



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Número da Nota:  
**00000363**  
Data e Hora de Emissão:  
**04/04/2023 06:49:43**  
Código de Verificação:  
**FJHE-XB7E**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ  
**05.348.012/0001-25**  
Nome/Razão Social  
**COM ARTE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**  
Endereço  
**Lad do Paiva 22 , ANEXO - CAIXA D'AGUA - Salvador - CEP: 40320-710 - BA**  
E-mail  
**comarte@uol.com.br**

Inscrição Municipal:  
**223.072/001-90**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social  
**ORLANDO SULZ DE ALMEIDA NETO**  
CPF/CNPJ:  
**047.387.385-00**  
Endereço  
**R Engenheiro Gilberto Queiroz de Sales 130 Federação - Salvador - CEP: 40230-117/BA**  
E-mail  
-----

Inscrição Municipal:  
-----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.000 Panfletos Panfletos em defesa dos Cacauicultores Baianos formato 15x21cm 4x4 cores em couchê 150g

PAGAMENTO EM CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL:  
AG: 3158-5 - C/C: 12344-7  
PIX: 05348012000125 (CNPJ)  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$930,00**

CNAE:

---

Item da Lista de Serviços:

**01305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitogra...**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00		*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 04/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1305-0/01 - Fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e outras matrizes gráficas

## RECIBO

DEPUTADO NETO CARLETO

RECEBI DO SR. ORLANDO SULZ DE ALMEIDA NETO - CPF: 047.387.385-00, RG:129446956, IMPORTÂNCIA SUPRA  
DE R\$ 930,00 ( NOVECENTOS E TRINTA REAIS ) REFERENTE AO PG DE 2.000 PANFLETOS EM DEFESA DOS CACAUCULTORES BAIANOS.

PAGAMENTO EM CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL:

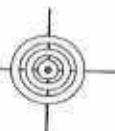
AG: 3158-5 - C/C: 12344-7

PIX:05348012000125 (CNPJ)



05.348.012/0001-25  
Com Arte Comunicação  
e Publicação Ltda  
Lad. do Paiva, 22, anexo, Caixa D'Água  
Salvador-BA CEP. 40.320-710

MASRABEL BOERE – GERENTE COMERCIAL





DEPUTADO FEDERAL

# Neto Carletto

EM DEFESA DOS CACAUCULTORES BAIANOS!

**"Sempre irei defender os interesses dos baianos e com relação ao cacau não é diferente. Não medirei esforços para derrubar essa Normativa e valorizar o nosso produtor"**

*Neto Carletto, em defesa dos cacauicultores baianos.*

O deputado federal Neto Carletto (PP) abraçou a causa dos cacauicultores e saiu em defesa da categoria. Ciente que a produção cacauieira da Bahia e de todo o Brasil está sendo prejudicada pela importação de cacau africano, Neto, que é um parlamentar jovem, inteligente e articulado, não medirá esforços contra a Instrução Normativa 125/2021, que permitiu a entrada do cacau africano no Brasil, e extinguiu a obrigação de tratar com brometo de metila as amêndoas de cacau importadas da Costa do Marfim. Uma grande irresponsabilidade.

## AUDIÊNCIA NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA



O deputado Neto Carletto, juntamente com alguns prefeitos baianos, esteve em audiência com o ministro interino da Agricultura, Irajá Lacerda, em Brasília, para debater a pauta do cacau. Na oportunidade, eles solicitaram a suspensão imediata da Instrução Normativa 125/2021, que extinguiu a obrigação de tratar com brometo de metila as amêndoas de cacau importadas da Costa do Marfim, o maior produtor mundial do alimento. O parlamentar pediu celeridade no assunto e reafirmou que lutará para que os produtores de cacau possam ter dignidade e desenvolvam seu trabalho da melhor forma possível.



# DIRETO DO PLENÁRIO

Firme em seu propósito de atender a urgência da pauta do cacau, o deputado Neto Carletto proferiu um discurso, no dia 30 de março, na Câmara, no qual evidenciou seu posicionamento contra a importação do cacau africano e a favor da suspensão da Instrução Normativa 125/2021.

Neto declarou que o sul da Bahia é referência na produção do fruto e que, essa e outras áreas estão sofrendo muito com as consequências fitossanitárias, como *Phytophthora megakarya* e *Striga spp*, doenças presentes em território africano. "A Instrução Normativa 125/2021 alcança um grau de irresponsabilidade tremendo, em virtude das atuais circunstâncias e do histórico da nossa cacauicultura. Fica demonstrada a necessidade e a urgência de retomar os padrões fitossanitários e proteger a cacauicultura do Brasil", pontuou o progressista.



## OFÍCIOS

Logo após a audiência, os gestores municipais e o deputado Neto Carletto protocolaram um Ofício endereçado ao ministro da Agricultura, Carlos Henrique Baqueta, solicitando a suspensão da Instrução Normativa 125/2021. No documento, são apresentadas deliberações ressaltando a importância da cadeia produtiva do cacau e sua representatividade dentro da agricultura. "Aproveito para salientar que também encaminharemos este documento ao ministro da Casa Civil, Rui Costa, cobrando providências", finalizou o deputado.

CÂMARA DE DEPUTADOS  
Deputado Federal NETO CARLETTO - PP/BA

Of. N.º 0027 - GMC/CA

Brasília, 28 de março de 2023.

PROTOCOLADO NO M. AGRICULTURA NÚMERO 00014.0004293/2023 EM 28/03/2023  
Senhor Ministro  
CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO  
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária  
MESA

Assunto: Solicita ao Ministro a SUSPENSÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 125/2021, e demais providências relativas ao Of. Nº 28 de março de 2023, em trâmite do Ofício

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Compreendendo a importância, dirijo-me à Vossa Excelência para solicitar que seja SUSPESA a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 125 DE 2021 - que "salva os requisitos necessários para a importação de arábidos fermentados e sementes produzidas no Oeste do Marfoc".

A fim de proporcionar a diversos lotes a produção do cacau do Brasil e da Bahia sem a necessidade de um CONTROLE SANITÁRIO. A INSTRUÇÃO NORMATIVA também estabelece a obrigação de se tratar com tratamento de nível 4 as sementes de cacau exportadas da Costa do Marfoc.

Desde o dia 01 de fevereiro de 2023, com o vício de produção de cacau de nível 200 no estágio de sementes, além disso, a produção também é afetada pela praga de marfoc.

Em audiência pública realizada na Câmara dos Deputados, o professor de Universidade de Santa Cruz, Itegração, fez uma exposição de todo o problema fitossanitário e em agosto de 2020 da própria Secretaria de Defesa Agropecuária, devendo ser cumprido o acordo firmado em 125 DE 2021.

Nesse sentido, solicitamos a Vossa Excelência que peça ao Ministro da Agricultura a revogação da IN 125/2021.

Com a revogação da IN 125/2021, além de se garantir o crescimento e sustentabilidade para renovar os novos ciclos produtivos de sementes e a produção.

NETO CARLETTO



CONHEÇA O TRABALHO DE NETO, EM DEFESA DOS CACAUICULTORES BAIANOS.

@NETOCARLETTO